



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150
CNPJ: 05.548.101/0001
FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 4/2016

“Cria-se o disque Iluminação Pública”.

Os Vereadores AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA E GEISYCLEIA MARQUES DA SILVA no uso de suas prerrogativas parlamentares, vista no art. 138 § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Egrégia casa de leis, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte.

Art. 1º: Que a Prefeitura ofereça um numero para população ligar e comunicar a falta de iluminação na sua região ou em frente de suas casas.

Art. 2º: Que a Prefeitura encaminhe a Energisa pedindo que o número oferecido a população venha nas referidas contas dos cidadãos Antonijoanenses.

Gabinete do Vereador, 01 de Julho de 2016

ANTONIO JOAO/MS, 01 de Julho de 2016

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Vereador(a)

Geisycléia Marques da Silva
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

Tramitação

Data:	Publicado no:	Situação do projeto:	Status do tramite:
15/07/2016	.	Favorável	Parecer

Observação:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI N° 004/2016 DO LEGISLATIVO.**

“CRIS-SE O DISQUE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 15 JULHO de 2016, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora **Fabia Matines Dos Santos**, com a presença dos vereadores: **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira** e **Edson Sampatti**, juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 15 de JULHO de 2016.

Vereadora. Fabia Gislaïne Martines Dos Santos

Presidente

V Ver. Edson Sampatti Silvino

Membro

Oliveira

Ver. Agnaldo Marcelo da Silva

Vice - Presidente

Data:	Publicado no:	Situação do projeto:	Status do tramite:
15/07/2016	.	Favorável	Parecer

Observação:

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA.
PROJETO DE LEI N°004/2016 DO LEGISLATIVO.**





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150
CNPJ: 05.548.101/0001
FONE: (67) 3435-1133

“CRIA-SE O DISQUE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Economia**, em reunião realizada no dia 15 de JULHO de 2016, às 09h30min, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador **Agnaldo Marcelo Da Silva Oliveira**, com a presença dos vereadores: **Fabia Gislaine Martinez Dos Santos e Maurio Pereira** juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 15 de JULHO de 2016.

Vereador. Agnaldo Marcelo Da Silva Oliveira
Presidente

Ver. Maurio Pereira

Vice Presidente

Santos

Ver. Fabia Gislaine Martines Dos

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva, na manutenção da Iluminação Pública, tendo em vista que o vereador que vos requer esteve em reunião com os responsáveis da empresa de energia elétrica Energisa foi informado que arrecadação do município pode bem disponibilizar o serviço a população. Onde conforme a Lei nº801/2005 estabelece a referida contribuição destinasse os serviços de instalação, manutenção e melhoramento da rede de Iluminação Pública. A referida Lei também estabelece que a contribuição destina-se aos pagamentos de despesas com máquinas e demais gastos que fizerem –se necessários para manutenção da mesma.

Gabinete do Vereador, 01 de Julho de 2016.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Vereador(a)

